



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 28 /90

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE CARGOS E PLANOS DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS, CRIA CARGOS, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS NÍVEIS, VENCIMENTOS, CLASSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Cargos e Planos de Carreira dos Funcionários, os níveis, vencimentos, classes e proventos, a partir de 01 de dezembro de 1990, passam a ser o seguinte:

<u>CLASSIFICAÇÃO</u> <u>Nº DE CARGOS</u>	<u>QUADRO GERAL DE CARGOS E PLANOS</u> <u>DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS</u>	<u>CLASSES</u>	<u>NÍVEL</u> <u>DE</u> <u>VENCIMENTOS</u>
---	---	----------------	---

1 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01

Secretário da Câmara (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

2 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01

Assessor do Prefeito (Cargo de Confiança)

12

01

Secretário do Prefeito (Cargo de Confiança)

2

01

Secretário da Prefeitura

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2 -

01

Auxiliar de Secretário da Prefeitura (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01

Arquivista

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01

Porteiro Contínuo

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01

Recepcionista (Cargo Vago)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

01

Cantineira (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01

Faxineira (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IV 5
V 6

3 - SERVIÇO DE FAZENDA

01 Chefe do Serviço de Fazenda

I= 22
II 23
III 24
IV 25
V 26

01 Auxiliar do Serviço de Fazenda
(Cargo Vago)

I 2
II 3
III 4
IV 5
V 6

01 Auxiliar de Rendas

I 5
II 6
III 7
IV 8
V 9

01 Agente Fiscal (Cargo Vago)

I 2
II 3
III 4
IV 5
V 6

01 Fiscal Geral (Cargo Vago)

I 4
II 5
III 6
IV 7
V 8

02 Fiscal de Distrito (Cargo Vago)

I 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
01	Coordenador do SIAT (Cargo Vago)	I	5 5
		II	6
		III	7
		IV	8
		V	9
01	Encarregado da U.M.C. (Unidade Municipal de Cadastramento (Cargo Vago)	I	5 5
		II	6
		III	7
		IV	8
		V	9
	4 - <u>SERVIÇO DE CONTABILIDADE</u>		
01	Contador (Cargo de Confiança)		22
01	Auxiliar do Serviço de Contabilidade (Cargo Vago)	I	3
		II	4
		III	5
		IV	6
		V	7
	5 - <u>SERVIÇO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO</u>		
01	Zelador da Morta (Cargo Vago)	I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 Encarregado do Matadouro (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

6 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

06 Telefonistas dos Posto de Serviço Telefônico - PS-1 (Sede, Barroada e Santa Rita) (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

03 Agentes dos Postos de Correio (Barroada, Santa Rita e Salto Grande) (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

03 Mensageiros (Postos de Serviço Telefônico (Cargo Vago)

I	1
II	2
III	3
IV	4
V	5

7 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

01 Técnico Administrativo (Cargo de Confiança)

5

01 Técnico Pedagógico (Cargo de Con-

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6 -

fiança)

5

Auxiliar de Escrita (Cargo Vago)

I

5

II

6

III

7

IV

8

V

9

Coordenador da Merenda Escolar (Cargo Vago)

I

5

II

6

III

7

IV

8

V

9

Auxiliar da Merenda Escolar (Cargo Vago)

I

2

II

3

III

4

IV

5

V

6

Coordenadoras do Ensino Municipal (Cargo Vago)

I

5

II

6

III

7

IV

8

V

9

Bibliotecária (Cargo Vago)

I

5

II

6

III

7

IV

8

V

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7 -

01 Auxiliar da Biblioteca (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01 Zelador da Praça de Esportes do Po-
voador de Barroada (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01 Inspetor Escolar (Cargo Vago)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

04 Professores - Magistério (1ª a 4ª
Série)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

22 Professores - Magistério (1ª a 4ª
Série) (Cargo Vago)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

06 Professores - Magistério (5ª a 8ª
Série) (Cargo Vago)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8 -

		I	5
		II	6
		III	7
		IV	8
		V	9
08	Professores Leigos (1ª a 4ª Sé- rie)		
		I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
09	Professores Leigos (1ª a 4ª Sé- rie) (Cargo Vago)		
		I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
04	Serventes Escolares (40 horas) (Cargo Vago)		
		I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
14	Serventes Escolares (20 horas) Cargo Vago)		
		I	1
		II	2
		III	3
		IV	4
		V	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Chefe do Serviço de Obras (Cargo de Confiança)		5
01	Encarregado dos Serviços Urbano (Cargo Vago)	I	5
		II	6
		III	7
		IV	8
		V	9
08	Gari (Cargo Vago)	I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
01	Zelador do Cemitério (Cargo Vago)	I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
01	Almoxarife (Cargo Vago)	I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
02	Jardineiro (Cargo Vago)	I	2
		II	3
		III	4
		IV	5
		V	6
01	Zelador da Praça de Esportes da Sede (Cargo Vago)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

9 - SERVIÇO DE SAÚDE

01	Médico (Cargo de Confiança)	47
01	Dentista (Cargo de Confiança)	38
05	Auxiliares dos Serviços Médico e Dentário (Sede, Barroada e Santa Rita)(Cargo Vago)	

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01	Enfermeira (Cargo de Confiança)	16
01	Auxiliar de Enfermagem (Cargo Vago)	

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

01	Faxineira	
----	-----------	--

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

10 - SERVIÇO DE SANEAMENTO

01	Encarregado do Serviço de Esgoto da Sede (Cargo Vago)	
----	---	--

I	5
II	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III	7
IV	8
V	9

Encarregado do Serviço de Água e
Esgoto dos Povoados de Santa Ri-
ta e Barroada (Cargo Vago)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

Art. 2º - O Quadro Geral de INATIVOS E PENSIONISTAS do Município de Braúnas e seus proventos passam a partir de 01 de dezembro de 1990, a ser o seguinte:

11 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

01	Chefe do Serviço de Obras	5
01	Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	5
01	Fiscal de Distrito	2
13	Professoras Leigas	2
01	Pedreiro	10
01	Jardineiro	2
01	Pensionista	1

12 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01	Chefe de Transporte (Cargo de Confiança)	19
01	Encarregado do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	I 10
		II 11
		III 12
		IV 13
		V 14
01	Carpinteiro	I 10
		II 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III 12
IV 13
V 14

01 Carpinteiro (Cargo Vago)

I 10
II 11
III 12
IV 13
V 14

01 Pedreiro

I 10
II 11
III 12
IV 13
V 14

02 Pedreiros (Cargo Vago)

I 10
II 11
III 12
IV 13
V 14

01 Motorista p/ Caminhão

I 15
II 16
III 17
IV 18
V 19

01 Motorista p/ Caminhão (Cargo Vago)

I 15
II 16
III 17
IV 18
V 19

03 Motoristas p/ Veículos menores
(Cargo Vago)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II	11
III	12
IV	13
V	14

02

Operadores de Máquinas Pesadas
(Cargo Vago)

I	19
II	20
III	21
IV	22
V	23

01

Auxiliar de Operador de Máquinas

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

01

Auxiliar de Operador de Máquinas
(Cargo Vago)

I	5
II	6
III	7
IV	8
V	9

01

Mecânico (Cargo Vago)

I	19
II	20
III	21
IV	22
V	23

01

Ajudante de Mecânico (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01 Operário

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

12 Operários (Cargo Vago)

I	2
II	3
III	4
IV	5
V	6

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

QUADRO SUPLEMENTAR EM EXTINÇÃO DE SERVI- DORES EM FUNÇÃO PÚBLICA

NÍVEL VENCIMENTO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01 Valquíria Luiz Pinto 5

01 Dalva Maria de Fátima Lucas 2

SERVIÇO DE FAZENDA

01 Isac de Oliveira Brandão 5

01 Liliam Aparecida de Oliveira Burbino 5

02 Antenor Soares da Costa 2

Raimundo Vander da Rocha 2

SERVIÇO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO

01 Geraldo Veríssimo de Moraes 2

SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

06 Genésio de Medeiros 2

Lucianete Aparecida Coelho 2

Maristela Soares de Oliveira 2

Sônia Aparecida da Rocha 2

03 Helena Guimarães de Carvalho 2

Helena Moreira de Oliveira 2

Maria Aparecida dos Santos (3) 2

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

01 Maria das Graças Passos de Almeida 5

03 Maria Aparecida Ferreira 5

Lucília Moreira de Andrade 1

01 Neyde de Oliveira Alves 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

01	Gerssy José Maria	2
22	Cacilda Teixeira (1ª a 4ª Série)	5
	Cláudia Pires da Silva Teixeira	5
	Elizabeth Geralda Aguiar	5
	Elza Pereira do Amaral	5
	Eneida Maria Pinto	5
	Erenita Maria de Souza	5
	Iris Maria da Silva Caetano	5
	Luiza Moreira de Andrade	5
	Maria Anselma de Medeiros	5
	Maria Madalena Pereira dos Santos	5
	Maria Aparecida de França	5
	Maria Angélica Aguiar	5
	Maria Helena da Silva	5
	Maria Helena Dias	5
	Maria Ramos Alves da Silva	5
	Maria Aparecida de Andrade	5
	Raquel Teixeira	5
	Sônia Anastácio Texeira Santos	5
06	Tacília Moreira de Andrade (5ª a 8ª Série)	5
	Maria Helena da Silva	5
	Maria Aparecida de Andrade	5
	Raquel Teixeira	5
09	Lucilene Socorro de Souza (1ª a 4ª Série)	2
	Maria Aparecida de Oliveira	2
	Maria Aparecida dos Santos (2)	2
	Maria José Ferreira Oliveira	2
	Marli Pereira Tavares	2
05	Antonieta Pereira de Souza (<u>40 horas</u>)	2
	Maria Aparecida dos Santos (4)	2
	Maria Conceição P. de Souza	2
	Maria Gorete Dias	2
	Maria de Lourdes P. Almeida	2
14	Elza Marques Viana (<u>20 horas</u>)	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Geralda da Costa Miranda	1
Geralda do Carmo dos Santos	1
Geralda Pinto de Brito	1
Leyde Soares da Costa Martins	1
Maria das Mercês Silva Costa	1
Maria do Socorro Perpétuo	1
Maria das Graças Pereira	1
Maria Aparecida dos Santos Alves	1
Maria Catarina Pereira Guimarães	1
Maria Margarida de Almeida	1
Maria das Graças Ferreira	1
Margarida de Assis Brandão	1
Margarida Barbosa de Souza	1

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO E URBANISMO

07	Dirce Mendes Guimarães	2
	Geralda do Socorro Ramos	2
	Geralda Rosa de Andrade	2
	Maria Flor de Maio Rocha Rodrigues	2
	Maria Augusta Alves Coelho	2
	Maria Caetana Ribeiro	2
	Raimunda Martins de Oliveira	2
01	Sebastião de Medeiros	2

SERVIÇO DE SAÚDE

05	Darlet Moreira de Andrade	2
	Ediene Teixeira	2
	José Osvaldino Glória	10
	Sônia Aparecida da Rocha	1
01	Maria da Conceição de Almeida Cotta	16

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01	Pedro Gonçalves Damasceno	10
02	José Pacheco da Silva	10
01	José Antonio Simão	15
03	Donizete Eustáquio de Andrade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02	Sebastião Santana Nunes	19
01	Isac Xavier Brandão	5
12	Antonio do Socorro Gualberto	2
	Geraldo Rodrigues Marques	2
	Getúlio Farias Batista	2
	José Gonçalves Damasceno	2
	José Alves das Graças	2
	João Augusto dos Santos	2
	Moisés dos Reis Damasceno	2
	Onofre Pereira da Silva	2
	Sebastião Gonçalves Damasceno	2
	Sebastião Canuto dos Santos	2

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Anexo I que contém níveis de vencimento.

Art. 4º - O Poder Executivo, respeitada a legislação vigente, poderá através de atos proceder à classificação, remanejamento em níveis de pessoal em exercício, considerando o interesse, a necessidade do serviço, a extinção ou a mudança de denominação de cargos.)

Parágrafo Único - Levar-se-á em consideração, para efeito de classificação e remanejamento em níveis de vencimentos e classes, além da escolaridade, o tempo de serviço e ou produtividade.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir mensalmente os vencimentos dos funcionários municipais de acordo com a variação do I.P.C - Índices de Preços ao Consumidor ou qualquer outro índice que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

Art. 6º - Fica fixado em Cr\$515,00 (quinhentos e quinze cruzeiros) mensais, por dependentes, o Abono de Família pago pela Municipalidade a seus funcionários e serão corrigidos mensalmente pelo mesmo índice e na mesma data de correção dos vencimentos.

Art. 7º - Fica instituída a gratificação equivalente a 1/3 (um terço) dos respectivos vencimentos das funções de chefia constantes na presente Lei.

Art. 8º - Os proventos dos aposentados e pensionistas municipais serão também corrigidos mensalmente de acordo com a varia-



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ção do I.P.C, ou outro índice que venha a ser instituído pelo Governo Federal.

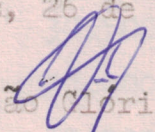
Art. 9º - Fica declarada Cargo de Confiança, de livre nomeação e exoneração os cargos e funções a seguir relacionados:

- Assessor do Prefeito
- Secretário do Prefeito
- Contador
- Técnico Administrativo
- Técnico Pedagógico
- Chefe do Serviço de Obras
- Médico
- Dentista
- Enfermeira
- Chefe de Transporte

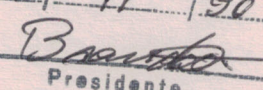
Art. 10º - As despesas decorrentes desta Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente e se necessário fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial ou suplementar, anulando parcialmente ou totalmente dotações próprias do orçamento vigente.

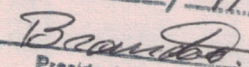
Art. 11º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Braunas, 26 de novembro de 1990.


Napoleão Glória Filho
Prefeito Municipal

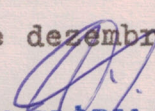
ADO EM 2ª 3ª DISCUSSÃO

01/11/90

Presidente

A Sanção: 01/11/90

Presidente da Câmara

SANCIONE - S.E.

Em 03 de dezembro de 1990


NAPOLEÃO GLÓRIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(que se refere o artigo 3º da Lei nº de 26
de novembro de 1990)

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRI-
OS.

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE DEZEMBRO DE 1990.

<u>NÍVEL</u>	<u>DE</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
<u>VENCIMENTOS</u>		<u>EM</u> <u>CR\$</u>
01		5.500,00
02		11.000,00
03		12.500,00
04		14.000,00
05		15.500,00
06		17.000,00
07		18.500,00
08		20.000,00
09		21.500,00
10		23.000,00
11		25.500,00
12		28.000,00
13		30.500,00
14		33.000,00
15		35.500,00
16		38.000,00
17		40.500,00
18		43.000,00
19		45.500,00
20		48.000,00
21		51.500,00
22		55.000,00
23		58.500,00
24		62.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CEP 35169 - ESTADO DE MINAS GERAIS

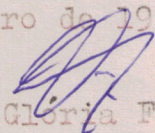
Nº DE
INCIDENTOS

VALOR MENSAL

EM CR\$

25	65.500,00
26	69.000,00
27	72.500,00
28	76.000,00
29	79.500,00
30	83.000,00
31	87.500,00
32	92.000,00
33	96.500,00
34	101.000,00
35	105.500,00
36	110.000,00
37	114.500,00
38	119.000,00
39	123.500,00
40	128.000,00
41	133.500,00
42	139.000,00
43	144.500,00
44	150.000,00
45	155.500,00
46	161.000,00
47	166.500,00
48	172.000,00
49	177.500,00
50	183.000,00

Prefeitura Municipal de Braúnas, 26 de novembro de 1990.


Napoleão Glória Filho

Prefeito Municipal

Maria Salomé Moreira Brandão
Maria Salomé Moreira Brandão